



Prefeitura Municipal de Campina Verde

- MINAS GERAIS -

LEI Nº 1.078 - de 18 de Setembro de 1990

DÁ DENOMINAÇÃO A POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE

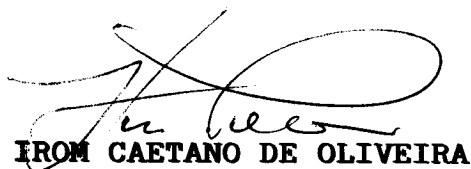
O POVO do Município de Campina Verde-MG., por seus representantes aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Por força desta lei, passará o Posto Municipal de Saúde, localizado nesta cidade à Avenida 15 nº 255 e pertencente ao Departamento de Saúde e Bem Estar Social, a ter a denominação de "POSTO MUNICIPAL DE SAÚDE FERNANDO DE FREITAS".

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, A TODOS A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI PERTENCER, QUE A CUMPRAM E FAÇAM CUMPRIR, TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG., em 18 de Setembro de 1990.



IROM CAETANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal